



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA


INDICAÇÃO Nº. 0686/2025

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO PARQUE DA
LIBERDADE - CIDADE DA CRIANÇA, NA FORMA QUE INDICA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O VEREADOR BRUNO MESQUITA, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de 02 de 2025.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD





**CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA**

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

INDICAÇÃO Nº. -0686/2025

PROJETO DE LEI Nº ___, DE ___ DE _____ DE 2025.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO PARQUE DA
LIBERDADE - CIDADE DA CRIANÇA, NA FORMA QUE INDICA.**

AUTORIA: VEREADOR BRUNO MESQUITA

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

Art. 1º. Fica autorizado, o Chefe do Poder Executivo Municipal, a implantar um núcleo do Espaço Girassol no Parque da Liberdade - Cidade da Criança, situado na Rua Pedro I, s/n, Bairro Centro, nesta Capital.

Art. 2º. As despesas destinadas à execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ao DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 20 de 02 de 2025.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

GABINETE DO VEREADOR BRUNO MESQUITA

JUSTIFICATIVA

Tenho a honradez de dirigir-me a esta Colenda Câmara Municipal para apresentar a indicação do Projeto de Lei, devidamente anexado, que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAR UM NÚCLEO DO ESPAÇO GIRASSOL NO PARQUE DA LIBERDADE - CIDADE DA CRIANÇA, NA FORMA QUE INDICA.**

O presente Projeto busca promover um atendimento mais humanizado e inclusivo às mães e familiares atípicas, por meio da implantação de um núcleo do Espaço Girassol no Parque da Liberdade - Cidade da Criança. A criação desse núcleo permitirá a atuação de uma equipe multiprofissional composta por assistentes sociais, psicólogos, terapeutas ocupacionais e outros profissionais capacitados, que oferecerão suporte integral desde os primeiros momentos de vida da criança. Além disso, o espaço servirá como um ponto de referência para que as pais, mães e tutores de pessoas atípicas possam obter informações e encaminhamentos adequados para garantir o melhor desenvolvimento e qualidade de vida para os bebês e crianças atendidos.

Dessa forma, a iniciativa proposta reafirma o compromisso de nosso Município com a promoção de uma saúde pública acessível e inclusiva, voltada para a humanização do atendimento materno-infantil. A implantação do núcleo do Espaço Girassol no Parque da Liberdade - Cidade da Criança representa um avanço significativo na garantia dos direitos das crianças com deficiência ou doenças raras, proporcionando um ambiente de acolhimento e suporte para suas famílias desde os primeiros momentos de vida.

Diante do exposto, submeto o Projeto de Indicação à análise desta Augusta Câmara Municipal, na certeza de que seus Dignos Pares materializarão a aprovação do que ora se propõe e o encaminharão ao Poder Executivo, para que retorne na forma de Mensagem.


BRUNO MESQUITA
VEREADOR - PSD